



**CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso**

CORESS/MT

Fls. _____

Ass. _____

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

III- EXAME /JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Com relação à Tomada de Preços nº 001/2022, tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto: a **“Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução de Reforma do Prédio do CORESS/MT, localizado na Rua João Pessoa, n.º 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT”**, fundamentando-se na Lei Federal nº 8.666/93, com solicitação formulada através do MEMORANDO N.º 066/2022/CORESS-MT/SE, de 28 de novembro de 2022, da Secretária Executiva do CORESS/MT, Sra. Eulice Idalina de Almeida, sendo autorizado pelo Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, tendo por Dotação Orçamentária Municipal: 02.001.10.302.7030.2002.3.3.90.39.00.00 - Serviço de Reforma - Recuperação e Reforma com Ampliação de Imóvel. Assim, conforme relatado nas Atas anteriores, após análises e julgamentos dos recursos interpostos, bem como da habilitação das empresas, deu-se início a terceira fase desta licitação, que é a de exame e julgamento das propostas comerciais. Após analisadas e rubricadas pelos membros da comissão, em seguida procedeu-se ao exame das propostas das empresas: **1ª) K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, detentora do CNPJ: 37.138.420/0001-49**, que pode atender ao objeto desta Licitação no menor valor global de R\$ 124.652,53 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme Edital; prazo de vigência da contratação de 03 (três) meses; **2ª) J P CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, detentora do CNPJ: 18.460.804/0001-39**, que pode atender ao objeto desta Licitação no menor valor global de R\$ 143.810,67 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme Edital; prazo de vigência da contratação de 03 (três) meses; **3ª) SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI, detentora do CNPJ: 08.617.758/0001-85**, que pode atender ao objeto desta Licitação no menor valor global de R\$ 122.158,90 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme Edital; prazo de vigência da contratação de 03 (três) meses. Assim, a Comissão Permanente de Licitação resolveu dar parecer favorável à empresa Habilitada, **SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI, detentora do CNPJ: 08.617.758/0001-85**, que apresentou o preço abaixo da planilha orçamentária estimativa, atendendo assim, a todos os requisitos exigidos no edital. Diante do exposto, considerando que as empresas J P CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, não encaminharam representantes para participarem do referido certame, nem tão pouco declaração de abdicação do período recursal, não havendo assim plena e expressa concordância de todas as licitantes, conforme disposto no item 8.4 do edital licitatório:

8.4- Caso o resultado de habilitação das Licitantes seja proferida na sessão de que trata o subitem 7.2 e, em havendo plena e expressa concordância por todas as Licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, caso haja inabilitação de alguma licitante, as quais serão registradas em ata, a licitação poderá ter prosseguimento com a abertura do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso**

CORESS/MT

Fls. _____

Ass. _____

Continuação da Ata da Sessão da Tomada de Preços nº 001/2022...

ENVELOPE 002 ou abrir prazo recursal para a licitante inabilitada, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo encerrada a sessão de habilitação;

Assim, a Comissão Permanente de Licitação, resolve abrir prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

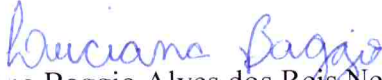
b) julgamento das propostas;

Considerando ainda que, de acordo com o art. 110, da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, bem como só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente no órgão.

Estabelece-se, finalmente, que, não havendo interposição de recursos, o presente processo: 1º - receberá o devido parecer da Assessoria Jurídica do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso: 2º - o mapa demonstrativo referente a esta Licitação ficará afixado em lugar de amplo acesso público para despacho final do atual Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT. E nada mais havendo a ser tratado, esta Comissão dá por encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. S.m.j. este é o nosso Parecer.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2023.


Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Luciana Baggio Alves dos Reis Neres
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Deise da Silva Sales Prado
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fábio de Souza Gonçalves
Suplente da Comissão Permanente de Licitação


Sandro Oliveira da Mata
SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI